Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 109 a 111
L. nº 4

LEI Nº 987, DE 21 DE JANEIRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL, DE IMÓVEIS SITUADOS NESTA CIDADE DE BIRIGUI, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal - de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam autorizadas as desapropriações, por via amigável, dos imóveis situados na Vila Troncoso, desta cidade, abaixo caracterizados, necessários à construção de prédios escolares, e declarados de UTILIDADE PÚBLICA pelos Decretos números 284, de 29/5/1.967 e 324, de 17/1/1.969:

o terreno com 1.779,02 m.2 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS E DOIS DECÍMETROS), que consta pertencer a NICOLAU MARIO FRANDSEN e HERNANI DE ALMEIDA TAVARES, medindo 22,00 m. para a Avenida João Cernach; confrontando por um dos lados, onde mede 72,50 m., com terrenos de propriedade de Nagaiuki Suzuki; pelo outro, onde mede 79,00 m., com terrenos de propriedade dos expropriandos e, pelos fundos, onde mede 25,00 m., com rua sem denominação oficial, medidas essas configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, passa a fazer parte integrante desta lei; o terreno com 11.411,22 m.2 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE METROS QUADRADOS E VINTE E DOIS DECÍMETROS), que consta também pertencer a NICOLAU MARIO FRANDSEN e HERNANI DE ALMEIDA TAVARES, medindo 117,50 m. de frente para a Avenida João Cernach; confrontando por um dos lados, onde mede 118,00 m., com terreno de propriedade de Geraldo Migliorini; pelo outro, onde mede 79,00 m., com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui e, pelos fundos, onde mede 114,20 m., com a Rua Sabará, medidas essas configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, passa a fazer parte integrante desta lei, e o prédio residencial que se acha construido no imóvel, pela importância de NCr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS);

o terreno com 10.831,00 m.2 (DEZ MIL E OITOCENTOS E TRINTA E HUM METROS QUADRADOS), que consta pertencer a DAVID HENRIQUES GÔMES E OUTROS, medindo 76,00 m. de frente para a Avenida João Cernach; confrontando por um dos lados, onde mede 157,00 m., com a Rua Santa Tereza; pelo outro, onde mede 135,00 m., com terreno de propriedade dos expropriandos e, pelos fundos, onde mede 71,00 m., com terreno também pertencente aos expropriandos, medidas essas configuradas na planta ane

anexa que, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, passa a fazer parte integrante desta lei, pela importância de NCr$ 6.498,60 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS);

o terreno com 5.633,00 m.2 (CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), que consta pertencer a FRANCISCO SANCHES GARRE, medindo 52,50 m. de frente para a Avenida João Cernach; confrontando por um dos lados, onde mede 158,00 m., com terreno de propriedade de David Henriques Gomes e Outros; pelo outro, onde mede 136,00 m., com terreno pertencente a Geraldo Migliorini e, pelos fundos, onde mede 25,50 m., com a Rua Sabará, medidas essas configuradas na planta anexa - que, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, passa a fazer parte integrante desta lei, pela importância de NCr$ --- 3.379,80 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS);

o terreno com 4.953,00 m.2 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), que consta pertencer a GERALDO MIGLIORINI, medindo 52,50 m. de frente para a Avenida João Cernach; confrontando por um dos lados, onde mede 136,00 m., com terreno de propriedade de Francisco Sanches Garre; pelo outro, onde mede 118,00 m., com terreno de propriedade de Nicolau Mario Frandsen e Hernani de Almeida Tavares e, pelos fundos, onde mede 25,50 m., com a Rua Sabará, medidas essas configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, passa a fazer parte integrante desta lei, pela importância de NCr$ 2.971,80 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS).

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial até NCr$ ----- 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para pagamento das desapropriações acima autorizadas e respectivas despesas de escrituras.

ARTIGO 3º -- Fica anulada, na importância de NCr$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba 100-4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expe---

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente

ALMOXARIFADO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ORÇAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE BANCOS, LADRILHOS TIPO COPACABANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PR. DJALMA CHEIDA VICENTE.-

54 bancos de granito.....	Ncr.$	1.620,00
550 metros quadrados de ladrilhos Copacabana...	Ncr.$	3.025,00
2 postes de concreto vidrado.....	Ncr.$	300,00
4 luminárias Mod. AGENA M LOO com soquete E 40-		
e Lâmpadas ML 250 w.....	Ncr.$	720,00
1 placa de bronze.....	Ncr.$	250,00
80 sacos de cimento.....	Ncr.$	720,00
100 sacas de cal Hidratada.....	Ncr.$	260,00
areia grossa.....	Ncr.$	80,00
areia fina.....	Ncr.$	30,00
tinta plastica.....	Ncr.$	160,00
mão de obra.....	Ncr.$	820,00
T O T A L	Ncr.$	7.935,00

(sete mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros novos).-

Biriguí, 28 de janeiro de 1.969.-

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGÜI 30 / 01 / 1969.
Presidente